

Editais**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santa Teresa/ES faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial para fornecimento de equipamentos para processamento de azeitonas, armazenamento, envase e rotulagem de azeite, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3891 (Setor de Compras), e e-mail compras@santateresa.es.gov.br.

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 28 de Junho de 2023.

Santa Teresa/ES, 23 de Junho de 2023.

EDNA FRANCISCA TOTOLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Protocolo 1112596

EDITAL/SMMA/Nº 001/2023

**CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E
GATOS
PROJETO QUEM AMA CUIDA
SANTA TERESA - ES**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Escola Superior São Francisco de Assis, estarão realizando a Campanha de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos:

I - DA INSCRIÇÃO

Os proprietários com interesse na Campanha deverão realizar a inscrição de seus animais no Setor Educação Ambiental, localizada no 1º piso do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, Avenida José Eugênio Vervloet, nº 142 - Vale do Canaã, Santa Teresa - ES, em fluxo contínuo até o preenchimento de 100% das vagas, ficando excedente como Cadastro de Reserva. A inscrição será realizada nas quartas-feiras das 08:30 às 11:00h e nas quintas-feiras das 12:30 as 15:00 horas. Os proprietários deverão ter no mínimo 18 anos e residirem no Município. A inscrição será realizada mediante preenchimento de ficha de cadastro e apresentação dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência do Proprietário, Cartão de Vacinação do Animal e declaração de tutoria e responsabilidade pelo animal, sendo obrigatória a realização da mesma presencialmente. O proprietário deverá informar: a espécie, a raça, o sexo e o peso aproximado do animal no ato da inscrição. As inscrições terão início no dia 28 de junho de 2023 e término em 20 de dezembro de 2023.

II - DA SELEÇÃO:

Serão selecionados para o projeto 250 (duzentos e cinquenta) animais ao longo do ano de 2023 entre machos e fêmeas, com 70 (setenta) vagas para gatos e 180 (cento e oitenta) para cães. Os animais

deverão ter no mínimo 05 (cinco) meses de idade. Será limitado o número de 01 (um) animal por residência.

§1º - Serão reservadas prioritariamente 40% das vagas aos animais que foram adotados das ruas e para pessoas cadastradas no CadÚnico;

§2º - O restante das vagas serão preenchidas por ordem de chegada;

§ 3º - Caso todas as vagas não sejam preenchidas no prazo de 3 meses, poderão ser convertidas para residências que já tiveram outros animais castrados com o limite máximo de 02 (dois) animais por residência;

§ 4º - Será composta uma lista de espera para que a vaga seja repassada a outro animal caso haja desistência ou alguma outra intercorrência;

§ 5º - Os animais que ficarem impedidos de passar pelo procedimento cirúrgico, temporária ou permanentemente, devido a afecções identificadas no exame pré-cirúrgico, terão o prazo estabelecido pela instituição conforme determinar o médico veterinário responsável, para realizar o procedimento mediante apresentação de melhora do animal. Decorrido o prazo sem o animal apresentar melhora, este não poderá passar pela cirurgia e perderá o direito a vaga.

	Animais adotados/responsáveis com cadastro no CadÚnico	Demais animais	TOTAL
CÃES	72	108	180
GATOS	28	42	70
			250

III - DO NÃO COMPARECIMENTO:

O tutor/responsável que agendar e não comparecer como animal para o procedimento terá um prazo de 24 horas para apresentar justificativa por escrito e protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresa aos cuidados do Setor de Educação Ambiental

§1º - As justificativas serão analisadas pela Secretaria de Meio Ambiente ouvido o Médico Veterinário da Clínica Escola Dr. Laurindo Costa Neto da Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA.

§2º - Caso a justificativa não seja acatada, o proprietário ficará impossibilitado de agendamento durante a vigência deste edital.

IV - DOS CUIDADOS PRÉ-OPERATÓRIOS:

- Os animais deverão ser submetidos a jejum alimentar de 08 (oito) horas e hídrico de 04 (quatro) horas e, sob responsabilidade de seus proprietários/Tutores.

- Os animais deverão estar limpos e, os proprietários deverão dar banho um dia antes do procedimento;

- No dia agendado, o Médico Veterinário fará um exame clínico para atestar se o animal está apto ao procedimento, podendo ser reagendado o mesmo caso diagnosticada alguma condição que não permita a cirurgia;

- Para garantir maior segurança do procedimento cirúrgico/anestésico, poderá ser solicitada, à critério do médico veterinário responsável pela consulta clínica, a realização de exames complementares, os quais serão custeados pelo proprietário do animal.

- Aqueles que se recusarem a realizar os exames complementares, conforme mencionado no item anterior, estão cientes e assumem o risco por eventuais intercorrências e complicações

relacionadas à cirurgia/anestesia.

- As medicações pós-cirúrgicas serão prescritas pelo Médico Veterinário e deverão ser adquiridas pelo proprietário.
- Os animais selecionados deverão estar presentes no dia e horário marcados junto a seus proprietários devidamente contidos com guia e/ou focinheira, uma toalha para o animal e um pedaço de malha firme, de 1,50 metros de comprimento para animais de porte grande e 1,00 metro para animais de porte médio/pequeno ou felinos, para a confecção de uma roupa que será utilizada até a retirada dos pontos. A exceção se faz aos felinos machos, para os quais não é necessária a confecção da roupa anteriormente citada.

V - DA PALESTRA SOBRE A GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS:

O curso de graduação em Medicina Veterinária da Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA) promoverá palestra sobre a guarda responsável de animais nas dependências da faculdade, localizada na Rua Bernardino Monteiro, nº 700, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa - ES.

§ 1º - O comparecimento do proprietário à palestra é pré-requisito obrigatório para que o animal seja submetido ao procedimento cirúrgico, conforme lista de presença assinada.

§ 2º - É obrigatório o comparecimento do proprietário cujo CPF foi cadastrado no ato da inscrição na campanha.

§ 3º - O horário e a data de realização da palestra será previamente agendado com os proprietários inscritos nesta campanha por meio de contato telefônico feito pela secretaria da Clínica Escola Dr. Laurindo Costa Neto do Curso de Medicina Veterinária da Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA).

VI - DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO:

As cirurgias serão realizadas na Clínica Escola Veterinária Dr. Laurindo Costa Neto do Curso de Medicina Veterinária da Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA), localizada na Rua Bernardino Monteiro, nº 700, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa - ES, no dia em que for agendado.

§ 1º - O proprietário cujo CPF foi cadastrado no ato da inscrição na campanha deverá estar presente no momento da entrada do animal na Clínica Escola, sendo ele o responsável por assinar o termo de autorização cirúrgica/anestésica.

§ 2º - As fêmeas serão submetidas à ovariectomia com a exérese de útero e ovários e os machos à orquiectomia (exérese dos testículos). Tais procedimentos cirúrgicos impedem irreversivelmente a reprodução destes animais.

§ 3º - Todos os animais esterilizados receberão uma marca na face interna da orelha direita realizada com tinta nanquim verde para que possa ser identificado posteriormente.

§ 4º - É de responsabilidade do proprietário, o transporte de ida e volta do animal no dia da cirurgia em caixa de transporte, guia com coleira e focinheira caso o mesmo seja agressivo.

§ 5º - Os animais serão liberados no mesmo dia da realização do procedimento cirúrgico.

VII - DOS CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS:

- Serão agendados no dia da cirurgia a data e horário para que os proprietários retornem à Clínica Escola com seus animais para a retirada

da sutura. Os animais deverão permanecer com a roupa confeccionada após a cirurgia até a retirada da sutura;

- A alimentação e água poderão ser fornecidas, sem forçar, em pequenas quantidades após 4 horas da liberação do animal;
- Os pontos deverão ser protegidos, sem a possibilidade de o animal morder ou arranhar o local,
- As atividades físicas deverão ser limitadas evitando-se corridas, pulos, atividades em excesso as quais podem causar dor, sangramento, inchaço e uma série de complicações.
- A conduta durante o período pós-operatório, no domicílio, é de inteira responsabilidade do proprietário. A não observação dos cuidados e indicações farmacológicas, feitas pelo médico veterinário, poderá acarretar em sérios prejuízos à integridade física do animal no processo de recuperação.
- Caso haja a necessidade de nova intervenção cirúrgica, anestésica ou ambulatorial, oriunda da não observação da conduta e indicações farmacológicas prescritas pelo médico veterinário para o período pós-operatório, será do proprietário do animal a responsabilidade pelos custos para a realização dos procedimentos.

Este Edital entrará em vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de junho de 2023.

Thaiany Maciel Neves
Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 1112802

Portaria

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ:
27.167.444/0001-72 – Site:www.santateresa.es.gov.br*

PORTARIA/CGAB/Nº 214/2023

SUSPENDE POR TEMPO INDETERMINADO O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA/CGAB/Nº 111/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/CGAB/nº 111/2023, através do Processo nº 2.702/2023 e apensos, e

Considerando ao requerimento de resposta ao Ministério Público de Santa Teresa, referente ao Boletim Unificado nº 50439327;

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender por tempo indeterminado, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, constante

www.amunes.es.gov.br